



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 010 /2019.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

É por isso que nós não perdemos a coragem. Pelo contrário: embora o nosso físico vá se desfazendo, o nosso homem interior vai se renovando a cada dia. Pois a nossa tribulação momentânea é leve, em relação ao peso extraordinário da glória eterna que ela nos prepara. Não procuramos as coisas visíveis, mas as invisíveis; porque as coisas visíveis duram apenas um momento, enquanto as invisíveis duram para sempre". (Coríntios 4 – 16,18).

Embora a morte seja fato, não conseguimos nos acostumar com ela, não conseguimos nos acostumar com o vazio que ela deixa, não conseguimos nos acostumar com a ausência do ente querido.

Por isso, devemos sempre nos lembrar das qualidades e virtudes daquele que se foi. Precisamos ter sempre na memória e no coração a imagem, os atos da pessoa querida, tudo aquilo que nos ensinou, tudo aquilo que deixou de exemplo para que possamos ter uma vida melhor. Isto torna a pessoa sempre viva em nós.

No último dia 08 de fevereiro do corrente, faleceu o senhor Ederaldo Luiz Santiago – Ede, deixando a sua esposa Rosângela Ap. Martins e sua filha Aimée. Deixou, também, o exemplo de uma vida dedicada ao trabalho, à família, aos amigos.

Sabemos que o tempo conserta vazios que ficam em nossos corações, com lições que a vida ensina, com momentos de grandes recordações.

Por isso, esta Casa, não poderia deixar de se manifestar e externar a toda família nossos pesares, e nossa profunda tristeza pela partida de pessoa tão estimada.

Desta forma, diante do exposto, apresento à Mesa, **Moção de Pesar** pelo passamento do senhor **Ederaldo Luiz Santiago – Ede**, ocorrido no último dia 08 de fevereiro, aos 55 anos de idade.

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada à família enlutada, no seguinte endereço: Rua Eduardo Tozzi - 1.312 – Jardim Planalto.

Secretaria da Câmara Municipal 15 de fevereiro de 2019

Ass.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 19 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente